

documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CYRINO FLAVIO FERREIRA SILVA
Superintendente, Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Rescisão Amigável ao Contrato nº 43/202, publicado no DODF nº 255, de 02 de dezembro de 2021, páginas 86 e 87, ONDE SE LÊ: "...Processo: 2) Processo: 00095-0000755/2020-81...", LEIA-SE: "...2) Processo: 00095-0000755/2021-81. ONDE SE LÊ: "...Processo: 2) Processo: 00095-0000726/2020-19, LEIA-SE: "...2) Processo: 00095-0000726/2021-19...". ONDE SE LÊ: "...Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal...", LEIA-SE: "...P/TCB Diretor Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ ANTONIO EUDSON VENÂNCIO SILVA - Representante Legal..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021

Processo: 00400-00006009/2021-81 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA- IL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representado por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto: Expansão Capoterapia em Casa, que tem por objetivo integrar a programação da SUBIDOSO/SEJUS/DF, consolidando a prática da Capoterapia nas suas diversas modalidades como Política Pública, prestando atendimento aos idosos de Brasília/DF e promover capacitação profissional para o atendimento contínuo desse segmento populacional. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos públicos oriundo de Emenda Parlamentar, e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a contrapartida de serviço, de valor economicamente mensurável. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 440101, II - Programa de Trabalho: 14241621190910010, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de

Empenho nº 2021NE01317, emitida em 26/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1- Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/06/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1 - Haverá oferta de contrapartida em serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no valor economicamente mensurável de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que consiste na Capacitação de Capoterapia, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo a este. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados posteriormente em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00024984/2021-71. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica: COLETAR, EMBALAR, PESAR, LAVAR, REMOVER MANCHAS, SECAR, PASSAR E DISTRIBUIR/ENTREGAR ROUPAS, a fim de atender a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 17 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 06/12/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo: 00400-00006004/2021-59. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.586.321/0001-22, para item 1, no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais); IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.473.719/0001-08, para item 4, no valor de R\$ 20.594,98 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para item 36, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e para item 38, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND S, CNPJ/CPF: 37.670.865/0001-75, para item 5, no valor de R\$ 5.107,00 (cinco mil cento e sete reais), para item 8, no valor de R\$ 10.170,45 (dez mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), para item 15, no valor de R\$ 1.044,00 (mil quarenta e quatro reais), para item 17, no valor de R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), para item 18, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), para item 19, no valor de R\$ 334,09 (trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), para item 20, no valor de R\$ 196,33 (cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para item 37, no valor de R\$ 4.081,00 (quatro mil oitenta e um reais), para item 39, no valor de R\$ 6.063,89 (seis mil sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para item 40, no valor de R\$ 5.093,52 (cinco mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para item 41, no valor de R\$ 9.220,08 (nove mil duzentos e vinte reais e oito centavos), para item 42, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para item 43, no valor de R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais). Os itens 3, 6, 7, 9 a 14, 16, 21 a 33 e 45 resultaram em desertos e os itens 3, 34, 35 e 44 resultaram em fracassados.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2021

PERCIVAL BISPO BIZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00036122/2021-91. Objeto: Aquisição de tendas, mesas e cadeiras com fito de atender as demandas acerca dos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em especial os eventos relacionados a criança e ao adolescente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$159.322,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 16 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 06/12/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro